



015/1.05.0004878-3 (CNJ):0048781-76.2005.8.21.0015)

Vistos.

Defiro o pedido de substituição do cargo de administrador judicial para o escritório Scalzilli Althaus Chimelo e Spohr Advogados, não vislumbrando prejuízo ao encargo, pois o mesmo acompanha o histórico processual desde a nomeação do Sr. Fabrício Scalzilli, conforme noticiado na petição retro.

Desta forma, nomeio para o cargo de Administrador Judicial o escritório Scalzilli Althaus Chimelo e Spohr Advogados, sob compromisso, que deverá ser prestado em 48 horas, atendendo ao disposto no art. 99, IX, da LRF.

Após, firmado o compromisso, cumpra-se conforme já determinado no último parágrafo do despacho de fl. 577. ✓

Intimem-se.

Após, ao MP.

Gravataí, 15/10/2018.

Cíntia Teresinha Burhalde Mua,
Juíza de Direito.

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: CINTIA TERESINHA BURHALDE MUA Nº de Série do certificado: 00CDF5CE Data e hora da assinatura: 15/10/2018 15:44:41 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 015105000487830152018315655
--	---